

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2021**

“Dispõe sobre Reajuste de Diária de Viagem dos Agentes políticos e dos Servidores Municipais, fixada no Anexo I da Lei nº 1.364/2013”.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc...

Considerando que a autorização contida no art. 4, ª 1º da Lei Municipal nº 1.364/2013;

Considerando que a variação da inflação no período, abril de 2013 a julho de 2021 apurado pelo índice INPC-IBGE foi de 59,118384%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reajustada em 59,118384% os valores previstos para Diária de Viagem dos Agentes políticos e dos Servidores Municipais, fixada no Anexo I da Lei nº 1.364/2013.

Art. 2º - Para facilitação do trabalho os valores poderão ser arredondados.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.364/2013 passa a vigorar com a seguintes redação:

Lei Municipal nº 1.364/2013

ANEXO I

ANEXO I

DESTINO	PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO
Capitais, Exceto Belo Horizonte	RS 1.590,00	RS 795,00
Belo Horizonte	RS 1.110,00	RS 555,00
Municípios situados a até 200 km da sede Municipal	RS 395,00	RS 235,00
Municípios situados a mais de 200 km da sede Municipal	RS 475,00	RS 315,00

Demais Servidores

DISTÂNCIA	ALIMENT.	HOSPED.	COMBUST.	PASSAGEM
até 50 km	RS 30,00	RS 125,00	não	RS 30,00
De 51 a 100 Km	RS 45,00	RS 155,00	não	RS 75,00
De 101 a 200 km	RS 95,00	RS 190,00	não	RS 175,00
De 201 a 250 km	RS 95,00	RS 190,00	RS 75,00	RS 230,00
De 251 a 300 km	RS 95,00	RS 235,00	RS 125,00	RS 285,00
De 301 a 400 km	RS 125,00	RS 285,00	RS 155,00	RS 475,00
Acima de 400 km	RS 125,00	RS 315,00	RS 475,00	RS 380,00
Capital do Estado	RS 125,00	RS 285,00	RS 190,00	RS 315,00
Capital Federal	RS 220,00	RS 630,00	RS 795,00	RS 955,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de agosto de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A7E57FD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/09/2021. Edição 3091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>